

Lei nº 830/2000

autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), com a seguinte dotação:

02.05.03.15.81486.2.079	Manutenção do conv. SETASCAD - Revisão Benefícios INSS	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 405,00
3113.00	Obrigações Patronais	R\$ 118,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com pagamento de prestação de serviços em atuação no Município, para Revisão e Avaliação Social dos Benefícios de Prestação Continuada, conforme a LOAS.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotação(ões) do próprio Orçamento para o exercício de 2000, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de crédito(s) suplementar(s) na dotação especificada no artigo 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar-se insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 02 de junho de 2000



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL